PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

194 DESCRIPTION OF A STATE OF THE PARTY OF T

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 05 de março de 2024.

Of. n°. 007/2024-DMOP

Exmo. Sr. **EDSON MUNIZ GONÇALVES**DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº. 9/2024

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 9, de 05 de março de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente às Resoluções SESA nos 1413 e 1648/2023, a ser repassado ao CISNORPI.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.201.970,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, I e § 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.201.970,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde				
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073	Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saude				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	04940 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 1.201.970,06			
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.201.970,06					

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2073	Consorcio Intermunicipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.201.970,06	04940 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2073 - Consorcio Intermunicipal de Saude		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	04940 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 1.201.970,06

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 5 de março de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

--ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 9/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Através da Resolução SESA nº 1413/2023, nosso Município recebeu o valor de R\$ 581.598,27 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), extrato bancário anexo.

E através da Resolução SESA nº 1648/2023, recebeu o valor de 620.371,79 (seiscentos e vinte mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 031/224-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.201.970,06 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e setenta reais e seis centavos).

O crédito pretendido será integralmente repassado ao CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro.

O recurso será utilizado para ampliar a oferta de **consultas e exames especializados** aos munícipes platinenses.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal